



DECLARAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMINISTERIAL SOBRE AMBIENTE DA COMUNIDADE DE PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

(DECLARAÇÃO DE LISBOA 1997)

Lisboa, 22-23 de Fevereiro

Reunidos em Lisboa, nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 1997, os Ministros da Área do Ambiente da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) expressam a sua satisfação pela oportunidade proporcionada de, pela primeira vez no âmbito da CPLP, procederem a uma ampla troca de impressões, propiciadora do estabelecimento de consensos em torno de pontos objectivos por que se pautará a cooperação futura entre os sete Estados representados e entre eles e países terceiros, bem como o entendimento comum em torno de vectores essenciais com vista à 5ª sessão da Comissão de Desenvolvimento Sustentável e, sobretudo, à Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, de Junho de 1997.

Os Ministros da Área do Ambiente da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) congratulam-se pela presença na conferência da Directora do Bureau Regional para África do PNUA e bem assim registam com agrado o bom êxito dos trabalhos realizados nos dias 20 e 21 de Fevereiro durante o VI Atelier dos PALOP e Guiné Equatorial com Brasil e Portugal sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Os Estados da CPLP reconhecendo a importância desta reunião interministerial acordam em:

- 1º Institucionalizar a Conferência Interministerial sobre Ambiente da CPLP, enquanto *forum* privilegiado de consulta, permuta de informações e experiências, avaliação ao mais alto nível, da cooperação no domínio do Ambiente e do Desenvolvimento



Sustentável entre os Estados da CPLP e de concertação de políticas e esforços nos diversos *fora* internacionais, designadamente no respeitante à CDS, ao PNUA.

- 2º Reforçar os laços e instrumentos de Cooperação no domínio do Ambiente, com definição de linhas de acção prioritárias, em consonância com os interesses da CPLP e os grandes eixos de actuação acordados no sistema das Nações Unidas em matéria de desenvolvimento sustentável e ambiente, num propósito concertado de construção de uma verdadeira parceria lusófona para o desenvolvimento sustentável, em harmonia com os princípios universalmente aceites da Declaração do Rio de 1992.

Para a implementação e cumprimento destes desígnios os Ministros da Área do Ambiente da CPLP propõem-se desenvolver concertadamente linhas de acção concretas, por forma a:

1. Instituir um Observatório Comum de Ambiente, entendido como sendo constituído pela rede dos pontos focais entre organismos homólogos na dependência dos Ministérios do Ambiente dos Países da CPLP, de que a Reunião Interministerial, com periodicidade bienal, será o *forum* superior, de orientação e permuta de ideias e experiências.

O Observatório Comum do Ambiente da CPLP assumir-se-á como um espaço de intercâmbio de experiências e ideias, de monitorização e avaliação e de aconselhamento quanto ao acompanhamento da implementação das grandes linhas e prioridades definidas nas Reuniões Interministeriais.



2. Criar instrumentos operacionais adequados ao desempenho de acções comuns específicas, alocando para tanto os meios humanos, técnicos, científico e financeiros capazes de assegurar o cabal desenvolvimento do esforço comum da CPLP nas áreas operativas abrangidas pelo âmbito de actuação da Conferência Interministerial;
3. Aprofundar os mecanismos de intercâmbio informativo, acompanhamento e avaliação dos projectos de cooperação, no seio da CPLP, emprestando maior eficácia e rentabilidade aos esforços produzidos conjuntamente, num espírito de verdadeira parceria.
4. Definir como áreas prioritárias da cooperação no domínio do Ambiente, no seio da CPLP, a troca de informação e a formação de capacidades, sejam elas em recursos humanos, ou no quadro jurídico-institucional, ou ainda no planeamento e organização básica sectorial e intersectorial.

Também o planeamento e implantação de infraestruturas básicas essenciais constituirão prioridade na cooperação em matéria ambiental da CPLP.

5. Encetar uma acção concertada de incentivo e sensibilização dos cidadãos, tendente ao aprofundamento da participação da sociedade civil nos processos de tomada de decisões em matéria de Ambiente, nomeadamente através do estímulo à intervenção e intercâmbio de associações de base e das ONGs e associações de base num quadro de direitos e obrigações prévia e amplamente debatidos. Para tanto, encetar-se-ão diligências que permitam um intercâmbio de ideias e experiências das ONGs e associações de base existentes no seio da CPLP.



6. Articular esforços por forma a contribuir com avanços decisivos durante os trabalhos da 5ª Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS) e da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNGASS), instituindo um sistema de consultas mútuas sobre as questões em apreciação.
7. Destacar de entre os temas da AGENDA 21 em apreciação no processo preparatório da 5ª CDS/UNGASS os OCEANOS, entendidos como um recurso integrado, abarcando as zonas costeiras, os recursos vivos marinhos, a navegação e todas as suas interações com a biodiversidade e as variações climáticas.

Igualmente a gestão racional de resíduos deve merecer especial enfoque tendo também em vista uma conseqüente alteração de comportamentos a nível local, nacional e global;

8. Dar novos e mais eficazes impulsos aos temas do Combate à Seca e à Desertificação, da Floresta, dos Recursos Hídricos e Saneamento sustendo situações degradadas, potenciando e regulando novas soluções técnicas e impulsionando um quadro de relações internacionais mais aberto e igualitário;
9. Concertar esforços com o objectivo de tornar mais eficazes os instrumentos internacionais legais, não só através de uma mais adequada coordenação da sua aplicação, como pelo aprofundamento negocial dos seus quadros de implementação, designadamente as Convenções da Biodiversidade, das Alterações Climáticas, do Combate à Seca e Desertificação, do Direito do Mar, de Basileia e de Bamako;



10. Tendo ainda em consideração que a resolução dos problemas ambientais a nível global, regional e local constituem, no mundo de hoje, um imperativo de segurança, mais do que nunca os princípios da solidariedade e da cooperação transfronteiras exigem um novo impulso.

Decidem, por fim, convocar para o 1º trimestre de 1999 o I Atelier Técnico sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como a próxima Conferência Interministerial de Ambiente da CPLP, aceitando a disponibilidade manifestada pelo Governo da República de Moçambique para que esta decorra na cidade de Maputo.